



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ REITORIA

RESOLUÇÃO Nº 10/CONSUNI, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

Homologa a Resolução *ad referendum* nº 24/CONSUNI, de 22 de dezembro de 2020, que alterou as competências da Coordenadoria de Comunicação e Marketing, órgão de assessoramento ao Reitor, por razão da nova estrutura definida pela Resolução nº 23/CONSUNI, de 18 de dezembro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião virtual de **17 a 24 de fevereiro de 2021**, conduzida por meio do Sistema SEI/UFC, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando as competências previstas nos artigos 11, letra “v”, e 25, letra “s”, do Estatuto da UFC, e o que consta no processo nº 23067.037017/2020-03, e ainda:

1- CONSIDERANDO as alterações do Regimento da Reitoria aprovadas pelo Conselho Universitário da UFC em sua reunião online de 18 de dezembro de 2020;

2- CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as competências da Coordenadoria de Comunicação e Marketing da UFC, a fim de melhor definir as suas atribuições e modernizar sua gestão;

3- CONSIDERANDO que a sigla UFC Informa é uma marca consolidada na identificação da Coordenadoria de Comunicação e Marketing,

RESOLVE:

Art. 1º **Homologar** a Resolução *ad referendum* nº 24/CONSUNI, de 22 de dezembro de 2020, que alterou as competências da Coordenadoria de Comunicação e Marketing, órgão de assessoramento ao Reitor, por razão da nova estrutura definida pela Resolução nº 23/CONSUNI, de 18 de dezembro de 2020, alterando o *caput* do art. 10 do Regimento da Reitoria, que trata da Coordenadoria de Comunicação e Marketing, passando a vigorar com a seguinte redação

“Art. 10. À Coordenadoria de Comunicação e Marketing (UFC Informa), órgão de assessoramento direto ao Reitor, compete planejar, executar e monitorar as atividades institucionais de comunicação e marketing, assim como definir as políticas e diretrizes de comunicação da UFC, garantindo a divulgação de ações administrativas e da produção científica, tecnológica, artística e cultural da Universidade, no âmbito do ensino, da pesquisa e

da extensão, por meio da produção e da divulgação de conteúdo, através das seguintes unidades que compõem sua estrutura orgânica:

Secretaria Administrativa

Assessoria de Marketing Institucional

Divisão de Produção

Divisão de Divulgação”.

Art. 2º. A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, em 1º de março de 2021.

Prof. Dr. José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque

Reitor